

LEI ORDINÁRIA Nº 2223

de 19 de outubro de 2021

**nstitui o Dia Municipal em Homenagem a Primeira Vacinação
contra a COVID-19 no Município de Camapuã-MS.**

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica instituído o dia 19 de janeiro como o Dia Municipal em homenagem a primeira vacinação contra a COVID-19 realizada no Município de Camapuã-MS.*

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Camapuã - MS, 19 de outubro de 2021.

Lei Ordinária Nº 2223/2021 - 19 de outubro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em